

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I PARA O PERÍODO DE 05/07/2017 a 23/09/2017 Masp 0338600-0 – Elizabeth Alves Meira Santos; Percepção Musical I, Instrumento I, Percepção Musical III, Instrumento III, Seminário de Tópico Variável (3º, 5º e 7º períodos), Instrumento Complementar II, 40h/a.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – CCET PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV PARA O PERÍODO DE 04/07/2017 a 23/09/2017 Masp 08749954 – Zuila Maria de Jesus Rametta; Estatística Básica, Estatística Aplicada à Administração I (Campus Brasília de Minas), Estatística Aplicada à Educação (Campus Brasília de Minas), Estatística Aplicada a Educação (Campus Paracatu), 30h/a. CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I PARA O PERÍODO DE 04/07/2017 a 20/03/2018 Masp 13641766 – Kelma Dayana de Oliveira Silva Guerra; Instrutor de Habilidades e Atitudes, Preceptora da residência médica em Anestesiologia no HUCF, 40h/a.

**30 980704 - 1**

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

Extrato da Portaria IPEM/MG N. 50 de 30 de Junho de 2017. O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - O adicional de periculosidade será devido aos seguintes servidores deste Instituto:

MASP	Nome
1219861-0	Danielle Pamela Alves
1052244-9	Ivanir Jose Moselli
1148479-7	Leonardo de Souza Dias
1349071-9	Stevan Ferreira Leite

Art. 2º Esta Portaria é válida somente durante o mês de julho de 2017. Contagem, 30 de junho de 2017.

Fernando Antonio França Sette Pinheiro - Diretor-Geral

**30 980746 - 1**

Extrato da Portaria IPEM/MG N. 51 de 30 de Junho de 2017. O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - O adicional de periculosidade será devido aos seguintes servidores deste Instituto:

Masp	Nome
1349067-7	Adib Elias Rosa
1158781-3	Anderson Luis da Silva
1164217-0	Anderson de Oliveira
1051949-4	Anderson Rogério da Rocha
1051939-5	Aparecido De Oliveira Pinto
1051964-3	Artur Eduardo S. De Magalhaes
0336927-9	Aurimar Costa De Faria
1361535-6	Ayrton Resende da Cunha Junior
1361518-2	Bruno Henrique F.do Espírito Santo
1348779-8	Carla de Lima Alves
903713-6	Carlos Alberto Mariz
1051968-4	Carlos Pereira Gomes
1164442-4	Caroline Lacerda Camargos
1051970-0	César da Glória Lessa
1051981-7	Denise Cerqueira Brito de Oliveira
1051982-5	Dilermando Paulo Naves Sério
1148000-1	Douglas Athaide Nocelli
1052612-7	Edes Lozer dos Santos
1148511-7	Edna Márcia Borges F. Urdaneta
1374364-6	Eduardo Augusto dos S. Oliveira
1124729-3	Fabricia Rocha Maia
1373666-5	Felippe Augusto Andrade Silva
1148813-7	Fernando Marques Da Silva
1148710-5	Francisco José da Silva
1052193-8	Geraldo Braga de Azevedo
1348812-7	Grace Oliveira Silva
1232668-2	Hugo Leandro dos Santos Oliveira
1052241-5	Iraí Antônio Martins
1216848-0	Jamerson Azevedo De Oliveira
1052438-7	Jason Teixeira Borges
1164253-5	Jean Carlos de Freitas
1052278-7	Joao Batista De Freitas
1364457-0	Jorge Miguel Silva Arcanjo
0867616-5	Julio Cesar Romero
1364445-5	Junior Ferreira De Paula
1052460-1	Juvaino Luciano de Oliveira
1349361-4	Karina Scatolino Mesquita
1052473-4	Lázaro Ferreira de Assis
1151697-8	Lídio Jose De Lima
1052475-9	Lilian Silva Dos Reis
1052894-1	Loren Reno Da Silva
1348945-5	Lucas dos Reis Silva
1349544-5	Lucas Gabriel Batista Silva
1148693-3	Luiz Augusto F. Do Nascimento
1148070-4	Luiz Marcelo Scalonii Doridio
1052487-4	Malker Fernandes Dias
1052452-8	Marcelo Merij de Souza
1052524-4	Marcilio Natalino Bastos Martinho
1052468-4	Marco Antonio Rodovalho
1349078-4	Marcos Nogueira Napolitano
1008847-4	Maria Aparecida Da Cruz
1052590-5	Mauricio De Almeida Pinto
1052633-3	Mauricio Simoes Martins
1052642-4	Moises Luiz De Freitas
1349086-7	Natanael Silva Lima
1052917-0	Nelcimar Rodrigues Simoes
1348887-9	Oryan Rodrigues De Barros Neto
1361357-5	Pablo Ribeiro Veloso De Andrade
1243984-0	Paula Marcia De Resende
1052662-2	Paulo Horta De Araujo Filho
1052503-8	Pedro Celso Penido
1147834-4	Petrônio Calonge Santana
1052520-2	Ricardo Martins Leite
1164411-9	Rodrigo Leite Vieira
1052394-2	Rogério Antônio Menezes
1052695-2	Rogerio Bresinski
1052671-3	Ronald Martins De Melo
1162188-5	Schubert De Matos Pereira
1067058-6	Sinamar Soares
1052684-6	Tadeu Eugenio Batista
1148389-8	Tatiane Cristina Pires Pereira
1013436-9	Uelbert Nazariano Batista Silva
1052694-5	Vander Lúcio de Matos
1052702-6	Vilson de Almeida Neves
0882888-1	Wanderson Alves de Oliveira
1012160-6	Wenderson Ramos de Almeida
1052701-8	Wilson Piedade Coelho

Art. 2º Esta Portaria é válida a partir de 01 de julho de 2017. Contagem, 30 de junho de 2017.

Fernando Antonio França Sette Pinheiro - Diretor-Geral

**30 980747 - 1**

Extrato da Portaria IPEM/MG N.049, de 30 de Junho de 2017. O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, REVOGA o pagamento do adicional de periculosidade para os seguintes servidores deste Instituto a partir da vigência abaixo indicada:

MASP	Nome	Vigência
1158344-0	Adriano Carlos da Silva	01/07/2017
1148296-5	Daniela Alves Marinho	05/06/2017
1161963-2	Divair Francisco Moreira	01/07/2017
1147995/3	Evaldo Luiz dos Santos	01/07/2017
1148401-1	Helder Alves dos Santos	26/06/2017
1052281-1	Jose Donizete Rodrigues	01/07/2017
1151671-3	Lindemberg Hausmam Mascarenhas	01/07/2017
1004884-1	Rodrigo Magno Alves Costa	01/07/2017
1014427-7	Siney Abel Lopes Gomes	01/07/2017

Contagem, 30 de junho de 2017.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro - Diretor-Geral do IPEM-MG

**30 980743 - 1**

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 30/06/2017. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 30/06/2017.

José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente.

**13 973579 - 1**

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

## Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS COMUNICADO Nº 028/17

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- MAURO E LEANDRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME IE: 58299723010 - CNPJ:18.782.249/0001-61
Endereço: Rua Álvaro de Lacerda Chaves, 1200 - Ipiranga - Ribeirão Preto – SP
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicação no Diário Oficial SP, página 19, em 21/10/2015, a inscrição estadual do contribuinte foi declarada nula, em razão da comprovação de fatos que configuram a inexistência do estabelecimento para o qual foi efetuada, efeitos a partir de 30/08/2013.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 30/08/2013. Ato Declaratório nº 26.062.001.002664, de 29/06/2017. Belo Horizonte, 29 de junho de 2017.

Ronaldo Marinho Teixeira – Diretor de Gestão de Projetos

DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS COMUNICADO Nº 029/17

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foi certificada, por meio de Auto de Constatação, nos termos do artigo 30º, §6º da Lei 6763, de 30.12.1975, combinado com o artigo 134-B do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13.12.2002, a inexistência de fato de estabelecimento da(s) empresa(s) relacionada(s), a seguir:
1- COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA. IE:79946842 - CNPJ: 41.720.228/0003-03
Endereço: Estrada União e Indústria, 10035 - Loja 228 E - Galpão - Itaipava - Petrópolis - RJ.
Auto de Constatação nº 26.062.001.002665, de 29/06/2017. Belo Horizonte, 29 de junho de 2017.

Ronaldo Marinho Teixeira - Diretor de Gestão de Projetos

**30 980271 - 1**

## Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 665, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Institui o diferimento do ICMS nas operações internas realizadas pela empresa Centro de Distribuição de Produtos Metálicos Minas Gerais Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 9º do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica diferido o ICMS nas operações internas de saídas de mercadorias promovidas pelo contribuinte Centro de Distribuição de Produtos Metálicos Minas Gerais Ltda., CNPJ nº 18.191.461/0001-54, Inscrição Estadual nº 002.155928.00-34, com sede em Itajubá/MG, destinadas a contribuintes do imposto no Estado.

Art. 2º - Encerra-se o diferimento, nas hipóteses estabelecidas no art. 12 da Parte Geral do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2017; 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 666, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Altera a Portaria SUTRI nº 661, de 26 de junho de 2017, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com água mineral ou potável.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 661, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
“

1.1	Copo/ Garrafa até 310 ml	1,02
1.2	Copo/ Garrafa de 311 até 650 ml	1,73

”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2017. Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2017, 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

**30 980624 - 1**

## Superintendências Regionais da Fazenda

### SRF II - Belo Horizonte

EXTRATO DA PORTARIA SRF BELO HORIZONTE Nº 003/2017
Sindicância para apuração de fatos, quantificação dos danos e apuração de responsabilidades acerca do acidente de trânsito registrado no Boletim de Ocorrência REDS nº 2016-026074819-001, de 01/12/2016, ocorrido em 01/12/2016, por volta das 10h., na Avenida Antônio Carlos, nº 2.220, Bairro Bom Jesus, Município de Belo Horizonte, MG, envolvendo o veículo oficial FIAT/Palio ELX Flex, ano 2004/2005, placa HMG-3630 (patrimônio nº 28008812, pertencente à carga patrimonial da AF/BH-3), e os veículos placa PXW-6435, placa HJA-8674 e placa PVW-4787. Comissão Sindicante: Presidente: Alexandre Cotta Pacheco – AFRE, Masp 371.194-2; Membros: Helga França Moreira – GEFAZ, Masp 752.395-4 e Luciana Maria Nunes Gomes de Souza – GEFAZ, Masp 669.162-0. Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. Superintendência Regional da Fazenda de Belo Horizonte. Marcos Rogério Baeta Pereira. 29/06/2017.

**30 980627 - 1**

## SRF II - Contagem

EDITAL 010.677/2017
SFR II – CONTAGEM - AF/3º NÍVEL/IBIRITÉ INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Ibirité, localizada na Rua Emídio Ferreira de Oliveira, nº 05, Central Park, Ibirité/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Ibirité.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
298100856.00-55 JMD DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Sãobado, 01 de Julho de 2017.
Darthya Lima César Rezende – Chefe da AF/3º Nível/Ibirité

EDITAL 010.676/2017
SFR II – CONTAGEM - AF/3º NÍVEL/IBIRITÉ INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Ibirité, localizada na Rua Emídio Ferreira de Oliveira, nº 05, Central Park, Ibirité/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Ibirité.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001601352.00-70 Andre Luiz Novais De Moura 04428091664
001833101-00-86 FTY - Manutencao E Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda – Me
001701134.00-84 Aero Gas Canal Ltda - Me
001801840.00-91 RF Comercio De Equipamentos Industriais Ltda Me
001782635.00-69 Empreiteira Lins E Silva Ltda - Me
001792458.00-18 Massas E Macas Restaurante, Bar E Lanchonete Ltda - Me
001811606.00-23 IUCA Jardinagem E Paisagismo Ltda – Me
001045183.00-08 Metropole Automotiva Ibirite Ltda - Me
001075205.00-44 IBIRITENET Telecom E Servicos De Informatica Ltda - Me
002224592.00-40 SAD Usinagem E Sistemas Hidraulicos Eireli – Me
001557348.00-90 Heloisa Helena De Carvalho - Me
002282096.00-57 Serra Morena Prestacao De Servicos Ltda - Me
002257674.00-06 LG Comercio De Calçados Ltda - Me
002283960.00-13 Weberth Lemos Da Silva - Me
002264684.00-04 Norma Suely Barcelos Santos - Epp
001579817.00-71 Abreu Araujo Pisos E Lajes Nivel Zero Ltda - Me
001594559.00-61 Sa Lanches Ltda – Me
001573510.00-41 Davidson Assis De Sousa Carvalho - Me
001567667.00-02 Cintia Maria Da Silveira Almeida 04625360684
001598239.00-11 Genesis Produtos De Beleza Ltda – Me
001606489.00-76 Robson Martins-Peças Automotivas - Me
001593306.00-38 Aline Baby Comercial Ltda - Me
001562440.00-71 Marly Rodrigues De Souza 05685964633
001606951.00-11 Tiglayson Dos Reis De S. Farias - Me
001680637.00-55 Hudson Costa Gontijo 07463747638
001678885.00-46 Masa Representacoes Comerciais Ltda - Me
001683393.00-23 Mario Jose Da Silva 92130780806 - Me
001692760.00-19 Divovane Jose Dionizio Cpf02827993627 - Me
001716196.00-02 WA Construcoes E Locacao De Equipamentos Ltda - Me

001714074.00-11 TJG Construcoes Ltda - Me
001707494.00-03 Empreiteira CSE Ltda - Me
001698804.00-13 Gersino Santos De Barros - Me
001710004.00-27 Barbosa E Almeida Empreiteira Ltda - Me
001749490.00-80 Palma Construcoes, Servicos E Empreendimentos Imobiliarios Ltda – Me
001755231.00-73 Construtora Vieira Costa Ltda - Me
001731047.00-60 Nale Empreendimentos Imobiliarios Eireli - Me
001742522.00-59 Luciene Fernandes Cardoso Leao 04571197640 Me
001754678.00-04 W.A.Service Ferramentaria E Manutencao Ltda Me
001765088.00-95 Almeida & Souza Construcoes E Projetos Ltda
001781068.00-13 Floricultura Nascimento E Silva Ltda – Me
001786350.00-87 Marina Felix Da Silva - Me
001785587.00-67 Welicon Alves Da Silva 60638621615 – Me
001800795.00-60 Supermercado Barreiro Ltda - Me
001770628.00-55 Central Do Brasil Servicos Funerarios Ltda - Me
001762837.00-20 Terraplenax Ltda - Me
001765025.00-16 Serralheria Jacana Ltda
001785544.00-70 Acabarte Construcao Civil Ltda – Me
001842866.00-50 Claudiney De Sousa Vicente - Me
001839260.00-61 M R do Carmo Ferramentas - Me
001690831.00-27 CGF Construcoes Ltda - Me
Sãobado, 01 de Julho de 2017.

Darthya Lima César Rezende – Chefe da AF/3º Nível/Ibirité

**30 980488 - 1**

## SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDENCIA REG. DA FAZENDA I DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL DIVINÓPOLIS COMUNICADO Nº. 007/2017

Comunicamos às demais Repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos da Resolução 4.182, de 20 de janeiro de 2010, com as alterações introduzidas pela Resolução 4.491, de 26 de outubro de 2012, os documentos fiscais emitidos em nome da empresa relacionada a seguir:
DJ COMERCIO E MERCEARIA LTDA - ME
IE: 001.699440.00-34 – CNPJ/MF: 12.935.658/0001-74
Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 65 - Loja – Centro – Cláudio – MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento (inclusive utilização da Inscrição Estadual com dolo ou fraude).

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A,

I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais emitidos a partir de 23.05.2017. Ato Declaratório de Falsidade Ideológica nº 03.223.720.000091, de 29/06/2017. Divinópolis, 29 de junho de 2017

EDUARDO DA SILVA MENDONÇA – DELEGADO FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I/DIVINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro – Divinópolis/MG. PTA nº01 00075252226 de 02/06/2017. Sujeito Passivo: NUCLEO CONFECCAO E COMERCIO LTDA - ME. IE: 062477266.00-61. Endereço: Rua Padre Eustaquio, N.º: 2912. Bairro: Padre Eustaquio. CEP: 30.720-100. Belo Horizonte-MG. Coobrigado: Antonio Luiz Pinto CPF: 021.137.656-67. Endereço: Rua Furquim Werneck, N.º: 1254, APTO 101 Bairro: Tupi A 31.840-050. Belo horizonte-MG. Divinópolis, 30 de junho de 2017. Helena Aparecida Ferreira Noronha – Chefe da AF/2º Nível -Divinópolis – em exercício.

**30 980492 - 1**

### SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I Delegacia Fiscal em Governador Valadares INTIMAÇÃO

AIAF 10.000022420-25 – SIDENILSON ALVINO PEREIRA
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal a partir de 25/05/2017, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/ MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AIAF 10.000022420-25 – SIDENILSON ALVINO PEREIRA
Rua Euryto Orlando Bonesi, nº.73, apto. 302, Bairro Morada do Acampamento, CEP-35012-450, Governador Valadares – MG.
Período fiscalizado: 01/01/2013 a 31/01/2017, para verificar, tipificar e quantificar a ocorrência de falta de recolhimento do IPVA referente aos exercícios de 2013 a 2017 do veículo Caminhonete I/MMC PAJERO SP 4x4 SE (importado) – Placa JPG-7820 – RENAVAL 00768063949.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Governador Valadares, 30 de junho de 2017.
ALESSANDRO FERNANDES RANGEL
Delegado Fiscal – em exercício

Delegacia Fiscal / Governador Valadares
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I